

PORTARIA SETEC/MEC Nº 32, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

A Comissão de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria, instituída pela Portaria SETEC Nº 33, de 11 de setembro de 2012, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital SETEC/UNESCO Nº 003/2013, **resolve**:

Art. 1º Divulgar a relação de candidatos inscritos e a respectiva pontuação alcançada na etapa de análise curricular e documental, para a contratação de Consultor Especialista Financeiro e Tec – Código do Projeto - 914 BRZ1137 – Diretrizes Curriculares e de Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica, conforme registro abaixo :

Ordem	Nome	Pontuação Curricular
1	Andréa Lorena Oliveira França	51
2	Eleuse de Almeida Mousinho	64
3	Fabson Vogel	54
4	Giselle Ramalho de Araújo e Silva Vieira	43
5	Hebert Soares Ferreira	64
6	João Teobaldo de Azevedo Neto	64
7	Márcio Henrique Guedes Senise	52
8	Rosa Maria Lopes de Sousa	64
9	Sinara Adriana Lamb	52
10	Tatiane Michelin	64

Art. 2º Selecionar para a etapa de entrevistas os seis primeiros candidatos, que obtiveram maior pontuação, conforme classificação abaixo:

Ordem	Nome	Pontuação Curricular
1	Eleuse de Almeida Mousinho	64
2	Hebert Soares Ferreira	64
3	João Teobaldo de Azevedo Neto	64
4	Rosa Maria Lopes de Sousa	64
5	Tatiane Michelin	64
6	Fabson Vogel	54
7	Márcio Henrique Guedes Senise	52
8	Sinara Adriana Lamb	52
9	Andréa Lorena Oliveira França	51
10	Giselle Ramalho de Araújo e Silva Vieira	43

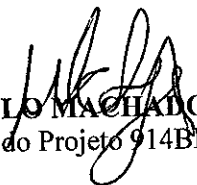
Art. 3º Encontra-se aberto o prazo recursal de 3 dias, podendo os interessados enviarem mensagem para o endereço eletrônico setec@mec.gov.br.

§ 1º Os recursos serão analisados pela Comissão e os resultados serão encaminhados a cada interessado.

§ 2º Analisados os recursos interpostos, serão divulgados os resultados definitivos da primeira etapa e a convocação para a entrevista.

§ 3º Não havendo a interposição de recursos, o resultado provisório terá caráter de definitivo, convocando-se os classificados para a etapa de entrevista.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO MACHADO FERES
Master do Projeto 914BRZ1137